



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.550

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS	2
CMDCA.....	2
CMDCP.....	3
CMI.....	3
CONDEPHIC.....	4
CONTRATOS.....	4
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	11
LICITAÇÕES.....	12
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	12
SINDICÂNCIA.....	13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	13
SECRETARIA	15
DECRETOS.....	15
PORTARIAS.....	16
FINAIS	20
DÍVIDA ATIVA.....	20
EDUCAÇÃO.....	22
RECURSOS HUMANOS.....	29

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 33/2024

Objeto: Materiais de Construção, conforme Termo de Referência.
Recebimento das propostas: início 21/10/2024 às 08:00h e término 24/10/2024 às 08:00h
Data da realização: 24/10/2024 com início às 08:30h
Endereço eletrônico: <https://blcompras.com>
Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240
compras@fae.br

São João da Boa Vista-SP, 16 de outubro de 2024

Carlos Eduardo Felix Correia
Pró-reitor Administrativo

PORTARIA N.º 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro
Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso
de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de
1 de abril de 2021 e o art. 6º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores João Gabriel Marques
Pereira como Presidente da C.E.L, Vanessa Rocha Rodrigues
como Secretária da C.E.L. e Tânia Mara Ignácio como membro da
C.E.L, com a finalidade de proceder e julgar a **Chamada Pública**
nº 02/2024, cujo objeto consiste na contratação, do tipo não
onerosa, com empresa especializada na organização da sessão
solene e pública de colação de grau dos alunos dos cursos de
Graduação do Centro Universitário das Faculdades Associadas de
Ensino – FAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 15 de outubro de 2024

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

PORTARIA N.º 137, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro
Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso
de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de
1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, o servidor Sr. Caliel Camargo Falcão,
CPF nº 471.713.568-76, cargo: Adjunto Administrativo, salvo
previsão em contrário, para atuar como Gestor do Acordo de
Cooperação de estágio nº 01/2018, objeto: acordo que estabelece
Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento
de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena
operacionalização da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,
que dispõe sobre a atividade de estágio, bem como o contido na
Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação
Nacional, e na sua regulamentação, relacionadas ao estágio
curricular de Fisioterapia, Psicologia e Farmácia, obrigatório,
entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização,
que complementa o Processo Ensino-Aprendizagem.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Com
efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 15 de outubro de 2024

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTB 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a deliberação da Reitoria quanto a inexigibilidade de Licitação, em seu artigo 74, Inciso I de Lei 14.133/2021, para aquisição de testes psicológicos da empresa VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGIA LTDA, Proc. Adm. 066.2024.

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 2024

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

PE 18/2024

Objeto: aquisição de 1095 placas de forro de PVC modular na cor branca com as medidas (largura x comprimento x altura) 620mm x 1250mm x 7mm, incluindo a instalação.

Data da realização: 30/10/2024 às 09:00h

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Editais no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 203 e licitacao@fae.

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2024

UNIFAE
Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 201.16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Alterar a resolução nº 184 de 11 de julho de 2024 que Aprova o plano de trabalho e autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provido através de incentivo fiscal, para a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” - APPD”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando o equívoco no nome da entidade aprovado pela Resolução nº 184 de 11 de julho de 2024;

Considerando a alteração do valor do projeto “Melhoria de aparelhos e equipamentos da entidade”, da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” - APPD;

RESOLVE:

Art. 1º – Onde se lê “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE” na Resolução nº 184 de 11 de julho de 2024; leia-se “Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” – APPD”

Art. 2º – Alterar o art. 2º da resolução nº 184 de 11 de julho de 2024 que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º – Autorizar o repasse da importância de R\$ 3.241,80 (três mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis” - APPD, com a finalidade de custear o Projeto “Melhoria de aparelhos e equipamentos da entidade”, com recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de auxílio.”

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Resolução nº 184 de 11 de julho de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

João Pedro dos Santos Ferian
PRESIDENTE DO CMDCA

Luciano Alves
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 202. DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Alterar a resolução nº 185 de 11 de julho de 2024 que aprova o plano de trabalho e autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provido através de incentivo fiscal, para a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando a alteração do valor do projeto “Parque Encantado” apresentado pela Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos da Casa de Apoio ao menor Irmã Dulce – CAMID;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da resolução nº 185 de 11 de julho de 2024 que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º – Autorizar o repasse da importância de R\$ 31.880,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta reais) à Casa de Apoio ao menor Irmã Dulce – CAMID, com a finalidade de custear o Projeto “Parque Encantado”, com recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de auxílio.”

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Resolução nº 185 de 11 de julho de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

João Pedro dos Santos Ferian
PRESIDENTE DO CMDCA

Luciano Alves
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Alterar o registro de entidade Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Serviço de Assistência Social - Creche Chafica Antakly de programas ou projetos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente e, dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando que, em análise posterior ao registro da entidade Serviço de Assistência Social - Creche Chafica Antakly, foi detectado um erro no qual a referida organização foi erroneamente registrada como entidade, conforme a Resolução nº 162, de 11 de dezembro de 2023, art. 1º, inciso XI, quando deveria ter sido registrada como programa ou projeto governamental e não governamental de atenção à criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica corrigido o erro no registro da Serviço de Assistência Social - Creche Chafica Antakly, CNPJ: 59.766.709/0001-45, que, anteriormente classificado como entidade, passa a ser registrado corretamente como programa ou projeto.

Art. 2º – Fica aprovado o registro do Serviço de Assistência Social - Creche Chafica Antakly, CNPJ: 59.766.709/0001-45, como programa ou projeto, sob o Registro nº 0026, com validade do certificado até 07 de dezembro de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos da Resolução nº 162 de 11 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

João Pedro dos Santos Ferian
PRESIDENTE DO CMDCA

Luciano Alves
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMDCA

CMDPCD

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 15 OUTUBRO DE 2024

"Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de São João da Boa Vista/SP, biênio 2024/2026".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012 e alterações; e

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 016, de 30 de janeiro de 2024, do CMDPCD, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho para o biênio 2024/2026:

- I – Presidente: Talissa Carolina Fernandes Grama Vital
- II – Vice-Presidente: Jorge Renato Somenzari;
- III – 1º Secretário: Bruno Dias Bocchi; e
- IV – 2ª Secretária: Gislaíne Alves Franco"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL
Presidente do CMDPCD

CMI

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera membros da os membros da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista/SP, para o biênio 2023/2025".

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando Resolução CMI nº 046/2023 que instituiu a Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º resolução nº 077, de 05 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação

I – MÔNICA DO PRADO URTADO, psicóloga, funcionária do quadro de pessoal do Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro, nomeada Presidente da Comissão;

II – JOÃO VICTOR RUBBO SPINDOLA, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Secretário da Comissão;

III – VERONICA DE FREITAS VALENTE, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como membro da Comissão;

IV – MARIA CLAUDIA FRANZINI MACEDO DE CARVALHO, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal do Centro Dia do Idoso, nomeada como membro da Comissão;

V – RENATA MARTINS, coordenadora, funcionária do quadro pessoal do Lar São Vicente de Paulo, nomeada como membro suplente da Comissão;

VI – ALINE CRISTINA GERBELLI, professora, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como membro da suplente da Comissão.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 10 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Maristela Guimarães Almeida
PRESIDENTE DO CMI

Aline V. Carneiro
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMI

CONDEPHIC

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, **COMUNICA O ENCERRAMENTO** do processo de estudo de tombamento das vias “Av. Teresiano Valim, e Ruas Getúlio Vargas e Benedito Araújo”, neste Município, conforme decisão da Excelentíssima Senhora Prefeita, de acordo com o Despacho P Nº 630/2024/GAB/SG, no Processo nº 1624/2015-7, folha 23. Publique-se.

São João da Boa Vista, 21 de agosto de 2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL

ARQ. PAULA FIORENTINI MENDES CARDOSO
PRESIDENTE DO CONDEPHIC

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 186/24

Detentora: DUARTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 01/10/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 53

Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA; EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS (TIPO PERFEX); PACOTE COM 05 UNIDADES.

Quantidade: 18.750

Unidade: PCT

Marca: LIMPINHO

Preço Unitário: R\$ 1,18

Ata de Registro de Preços nº: 187/24

Detentora: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 002

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.

Quantidade: 12.500

Unidade: FR

Marca: FUZETTO

Preço Unitário: R\$ 1,47

ITEM 008

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 1.500

Unidade: FR

Marca: ROUXINOL

Preço Unitário: R\$ 4,69

ITEM 009

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; NA COR VERMELHA; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Quantidade: 1.000

Unidade: FR

Marca: ROUXINOL

Preço Unitário: R\$ 4,49

ITEM 010

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO 0,0868%, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4-I-SOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. INGREDIENTES ATIVOS: DISPERSÃO ESTIRENO ACRÍLICA METALIZADA, SOLUÇÃO DE RESINA FUMÁRICA; QUALIDADE TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3%; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML

Quantidade: 1.000

Unidade: FR

Marca: ROUXNOL

Preço Unitário: R\$ 4,74

ITEM 015

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 21 LITROS; COM TAMPA

Quantidade: 500

Unidade: UN
Marca: ARQPLAST
Preço Unitário: R\$ 12,82

ITEM 020

Descrição: DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITARIO;
BOCAL DE BORRACHA; ESFERICO; MEDINDO
APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO
APROXIMADAMENTE 80 CM
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: SILVA
Preço Unitário: R\$ 5,79

ITEM 021

Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO,
FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FRASCO DE 1 LITRO.
Quantidade: 15.000
Unidade: FR
Marca: BIOKRIS
Preço Unitário: R\$ 2,31

ITEM 024

Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LATA 360 ML
Quantidade: 3.750
Unidade: LTA
Marca: ULTRA FRESH
Preço Unitário: R\$ 8,37

ITEM 025

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO,
COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, GLICERINA E
BRANQUEADOR ÓPTICO, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE
COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR
ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500
ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO
FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Quantidade: 75.000
Unidade: FR
Marca: FUZETTO
Preço Unitário: R\$ 1,29

ITEM 027

Descrição: ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR MAMADEIRA
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: SILVA
Preço Unitário: R\$ 2,54

ITEM 032

Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE, 102 X 69 X
28 MM; RETANGULAR; VERDE/AMARELA
Quantidade: 30.000
Unidade: UN
Marca: ESPONFLORA
Preço Unitário: R\$ 0,43

ITEM 033

Descrição: FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO
MEDINDO 28 CM X 30 M
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: LUMIPAM
Preço Unitário: R\$ 4,19

ITEM 038

Descrição: LIMPA FORNO, EMBALAGEM DE 230G,
COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E
PERFUME
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: DIABO VERDE
Preço Unitário: R\$ 15,39

ITEM 043

Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E ARMAÇÃO EM
AÇO CARBONO GALVANIZADO. CESTO COLETOR INJETADO
EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, NA
COR BRANCA REDONDO COM CAPACIDADE DE 50 A 60
LITROS. ARMAÇÃO REDONDA E O PEDAL DEVEM SER
CONFECIONADOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM
PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO CONTRA
CORROSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 71 A 74 CM ALTURA X
48 A 49 CM LARGURA X 56 A 60 CM DE PROFUNDIDADE
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: ARQPLAST
Preço Unitário: R\$ 149,92

ITEM 050

Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA;
MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA
DE NO MÍNIMO 80 CM.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: SILVA
Preço Unitário: R\$ 5,19

ITEM 052

Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G
Quantidade: 1.000
Unidade: PCT
Marca: VIEIRA
Preço Unitário: R\$ 1,36

ITEM 060

Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA; ILUMINANTE
(COMUM), PONTO MINIMO DE FULGOR 40°C; DE ACORDO
COM PORTARIA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO
PETROLEO; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO
FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO
DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS
PELA ANVISA; FRASCO DE 1 LITRO
Quantidade: 5.000
Unidade: FR
Marca: SAFRA
Preço Unitário: R\$ 15,40

ITEM 063

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE
200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE
SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E
OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS;
ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE
LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM
SACO PLÁSTICO; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO
ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Quantidade: 7.500
Unidade: PCT

Marca: BARRA

Preço Unitário: R\$ 7,03

ITEM 064

Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 2.500

Unidade: PCT

Marca: BARRA

Preço Unitário: R\$ 7,03

ITEM 065

Descrição: SABÃO EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: CLISS

Preço Unitário: R\$ 5,39

ITEM 076

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA

Quantidade: 15.000

Unidade: FR

Marca: PERFECT

Preço Unitário: R\$ 2,89

Ata de Registro de Preços nº: 188/24

Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 023

Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LATA 360 ML

Quantidade: 11.250

Unidade: LTA

Marca: ULTRA

Preço Unitário: R\$ 7,55

Ata de Registro de Preços nº: 189/24

Detentora: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 004

Descrição: ANTI- SÉPTICO E DESINFETANTE DE CREOLINA FRASCO DE 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Quantidade: 1.000

Unidade: FR

Marca: CREO

Preço Unitário: R\$ 19,30

ITEM 011

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 05 LITROS; COM TAMPA

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: PLASNEW

Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 028

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA OVAL MULTI USO

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 2,20

ITEM 029

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA COM SUPORTE

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 3,78

ITEM 031

Descrição: ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 08 UNIDADES

Quantidade: 16.000

Unidade: PCT

Marca: ASSOLAN

Preço Unitário: R\$ 1,85

ITEM 035

Descrição: FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM VÁLVULA TIPO GATILHO (BORRIFADOR SPRAY)

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: ECKPLAST

Preço Unitário: R\$ 3,85

ITEM 036

Descrição: FRASCO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM VÁLVULA TIPO PUMP (SABONETEIRA)

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: ECKPLAST

Preço Unitário: R\$ 4,40

ITEM 051

Descrição: PÁ DE LIXO; COLETOR DE PLÁSTICO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 20CM X 20CM. COM CABO LONGO, REVESTIDO, DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 055

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.

Quantidade: 18.750

Unidade: UN

Marca: RS

Preço Unitário: R\$ 2,45

ITEM 057

Descrição: PEDRA SANITARIA PERFUMADA

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: PERFECT

Preço Unitário: R\$ 1,19

ITEM 058

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS, DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES

Quantidade: 2.000

Unidade: PCT

Marca: GABOARDI

Preço Unitário: R\$ 1,80

ITEM 061

Descrição: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM. COM BORRACHA DUPLA, DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,0MM. CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FIXADO À CEPA POR MEIO DE SISTEMA DE ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 077

Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA

Quantidade: 15.000

Unidade: FR

Marca: PERFECT

Preço Unitário: R\$ 2,50

ITEM 078

Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 5,39

ITEM 079

Descrição: VASSOURA DE PELO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 9,75

ITEM 081

Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 COM CABO DE MADEIRA

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 11,86

ITEM 082

Descrição: VASSOURA LIMPA TETO COM CERDAS DE SISAL E EXTENSÃO EM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 28,50

ITEM 084

Descrição: VASSOURA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: DSR

Preço Unitário: R\$ 33,35

Ata de Registro de Preços nº: 190/24

Detentora: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 89

Descrição: MULTI INSETICIDA DOMÉSTICO A BASE DE ÁGUA AEROSSOL INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020% PERMETRINA 0,050% ESBIOTRINA 0,100% SEM CFC COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA/MS EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE NO MÍNIMO 300ML.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: BUZZ OFF

Preço Unitário: R\$ 7,80

Ata de Registro de Preços nº: 191/24

Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 086

Descrição: LIMPA CONTATO, LIMPADOR DE USO GERAL INFLAMÁVEL (HEXANO E PROPOLENTE) FRASCO COM 300 ML/ 200 GR, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA

Quantidade: 1.000

Unidade: FR

Marca: MUNDIAL

Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 087

Descrição: LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE AEROSOL 300 ML SPRAY SECO, COMPOSIÇÃO: HEPTANO EM CONCENTRAÇÃO 70-80, CICLOHEXANO EM CONCENTRAÇÃO 10 MÁX. SOLVENTE DE PETRÓLEO EM CONCENTRAÇÃO 5-10, PROPELENTE PROPANO EM CONCENTRAÇÃO 10-20

Quantidade: 1.500

Unidade: FR
Marca: FASTLUB
Preço Unitário: R\$ 6,18

Ata de Registro de Preços nº: 192/24

Detentora: KYNSAN COM IMP E EXPORTACAO LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24
Assinatura: 30/09/2024
Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 045

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 1 PAR
Quantidade: 10.000
Unidade: PCT
Marca: DESCARPACK
Preço Unitário: R\$ 1,83

ITEM 046

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO. PACOTE COM 1 PAR.
Quantidade: 10.000
Unidade: PCT
Marca: DESCARPACK
Preço Unitário: R\$ 1,83

ITEM 047

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO. PACOTE COM 1 PAR
Quantidade: 10.000
Unidade: PCT
Marca: DESCARPACK
Preço Unitário: R\$ 1,83

Ata de Registro de Preços nº: 193/24

Detentora: NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24
Assinatura: 30/09/2024
Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 005

Descrição: BALDE DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 10 LITROS.
Quantidade: 1.500
Unidade: UN
Marca: ARQPLAST
Preço Unitário: R\$ 6,10

ITEM 059

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS, DE PLÁSTICO, PACOTES COM 12 UNIDADES
Quantidade: 2.000
Unidade: PCT
Marca: AGUIA BRANCA
Preço Unitário: R\$ 2,05

Ata de Registro de Preços nº: 194/24

Detentora: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24
Assinatura: 30/09/2024
Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 083

Descrição: VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE PLÁSTICO; COM 24 PALHETAS CHATAS EM POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM LARGURA DE 120CM; UTILIZADA EM JARDINAGEM PARA RECOLHER FOLHAS OU PEQUENOS DETRITOS SOBRE TERRENO OU GRAMADO
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: GAUCHA
Preço Unitário: R\$ 12,98

Ata de Registro de Preços nº: 195/24

Detentora: SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24
Assinatura: 30/09/2024
Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 062

Descrição: RODO, COM CEPA DE POLIPROPILENO, CEPA MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM. COM BORRACHA DUPLA, DE ESPESSURA DE NO MÍNIMO 6,0MM. CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FIXADO À CEPA POR MEIO DE SISTEMA DE ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: GS
Preço Unitário: R\$ 6,38

ITEM 088

Descrição: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.
Quantidade: 3.200
Unidade: UN
Marca: BORBOREMA
Preço Unitário: R\$ 19,50

Ata de Registro de Preços nº: 197/24

Detentora: COMERCIAL JVD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24
Assinatura: 30/09/2024
Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 072

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANTO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; PACOTES POR KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM - MATERIAL REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS PESADOS E DENSOS, COMO CARÇAÇAS DE ANIMAIS.
Quantidade: 11.250

Unidade: KG
Marca: Inove
Preço Unitário: R\$ 9,00

Ata de Registro de Preços nº: 198/24

Detentora: ELEVATE UTILIDADES LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 006

Descrição: BALDE DE PLÁSTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE 20 LITROS.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 10,95

ITEM 007

Descrição: BOTA GALOCHA BORRACHA PVC CANO MÉDIO PRETA PEGA FORTE C/ FORRO TAMANHO DE 36 A 43

Quantidade: 1.000

Unidade: PAR

Marca: WORKFLEX

Preço Unitário: R\$ 35,14

ITEM 012

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 10 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 6,45

ITEM 014

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM TAMPA

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 12,04

ITEM 016

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 17,85

ITEM 017

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; COM TAMPA

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 27,09

ITEM 018

Descrição: CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO, CAPACIDADE 8 L

Quantidade: UN

Unidade: 1.500

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 3,43

ITEM 019

Descrição: CESTO PARA LIXO; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPA; ABERTURA ACIONADA POR PEDAL.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: ARQPLAST

Preço Unitário: R\$ 72,30

Ata de Registro de Preços nº: 199/24

Detentora: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 048

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO ELABORADA COM LATEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESPESSURA MINIMA 0,08 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 230MM, USO UNICO, AMBIDESTRA (CX COM 100 UN)

Quantidade: 5.250

Unidade: CX

Marca: MB LIFE / MEDIX

Preço Unitário: R\$ 17,87

ITEM 049

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO ELABORADA COM LATEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESPESSURA MINIMA 0,08 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 230MM, USO UNICO, AMBIDESTRA (CX COM 100 UN)

Quantidade: 1.750

Unidade: CX

Marca: MB LIFE / MEDIX

Preço Unitário: R\$ 17,87

Ata de Registro de Preços nº: 200/24

Detentora: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 034

Descrição: FLANELA LARANJA MEDINDO 30 X 40

Quantidade: 15.000

Unidade: UN

Marca: CRTEX

Preço Unitário: R\$ 1,14

ITEM 054

Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA; EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS (TIPO PERFEX); PACOTE COM 05 UNIDADES

Quantidade: 6.250

Unidade: PCT

Marca: VABEN

Preço Unitário: R\$ 1,45

ITEM 056

Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.

Quantidade: 6.250

Unidade: UN

Marca: CRTEX

Preço Unitário: R\$ 2,42

ITEM 066

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. SUPORTANDO 4 KG; CAPACIDADE **20 LITROS**. DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; **PACOTE COM 10 UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 18.750

Unidade: PCT

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 1,07

ITEM 067

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA. SUPORTANDO 4 KG; CAPACIDADE **20 LITROS**. DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; **PACOTE COM 10 UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 6.250

Unidade: PCT

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 1,07

ITEM 068

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA **60 LITROS**; DIMENSÕES: 60 CM LARGURA X 85 CM ALTURA; PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 11.250

Unidade: PCT

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 11,89

ITEM 069

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA **60 LITROS**; DIMENSÕES: 60 CM LARGURA X 85 CM ALTURA; PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: PCT

Unidade: 3.750

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 11,89

ITEM 070

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA **30 LITROS**; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 25.000

Unidade: PCT

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 1,54

ITEM 071

Descrição: 71 SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA **50 LITROS**; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 25.000

Unidade: PCT

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 1,85

ITEM 073

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA **100 LITROS**; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; **PACOTES POR KG** DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,14 MM - MATERIAL REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS PESADOS E DENSOS, COMO CARCAÇAS DE ANIMAIS.

Quantidade: KG

Unidade: 3.750

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 9,34

ITEM 074

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 3 KG; COM CAPACIDADE PARA **15 LITROS**; DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. **PACOTE COM 10 UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 18.750

Unidade: PCT

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 0,99

ITEM 075

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 3 KG; COM CAPACIDADE PARA **15 LITROS**; DIMENSÕES: 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. **PACOTE COM 10 UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.

Quantidade: 6.250

Unidade: PCT

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 0,99

Ata de Registro de Preços nº: 201/24

Detentora: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 30/09/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 013

Descrição: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; COM TAMPA

Quantidade: 900

Unidade: UN

Marca: RS

Preço Unitário: R\$ 42,00

Ata de Registro de Preços nº: 202/24

Detentora: SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – PE 030/24

Assinatura: 04/10/2024

Prazo: 21/10/2024 a 20/10/2025

ITEM 001

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO

Quantidade: 37.500

Unidade: FR

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 1,48

ITEM 003

Descrição: AMACIANTE; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNARIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIÔNICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2L, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 3.000

Unidade: FR

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 4,14

ITEM 026

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, GLICERINA E BRANQUEADOR ÓPTICO, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 25.000

Unidade: FR

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 1,28

ITEM 037

Descrição: LIMPA ALUMÍNIO; LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 1,98

ITEM 039

Descrição: LIMPA PEDRAS; DILUIÇÃO DE 1L DO PRODUTO PARA ATÉ 10L DE ÁGUA; BIODEGRADÁVEL; PH (1%) DE 2,5 E 4,5; EM GALÕES CONTENDO 5L DO PRODUTO.

Quantidade: 300

Unidade: GL

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 16,89

ITEM 040

Descrição: LIMPA VIDRO, INCOLOR FRASCO COM 500ML

Quantidade: FR

Unidade: 1.500

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 1,60

ITEM 041

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA

Quantidade: 26.250

Unidade: UN

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 1,67

ITEM 042

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA

Quantidade: 8.750

Unidade: UN

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 1,67

ITEM 044

Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Quantidade: 2.000

Unidade: FR

Marca: PIRILIMP

Preço Unitário: R\$ 2,22

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2024.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMUNICADO

A Prefeitura notifica a todos os interessados que foi encerrado, no dia 17/10/2024, a entrega dos carnês do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2024 e das guias da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento do exercício de 2024.

Os contribuintes que não receberam poderão solicitar a impressão no Setor de Fiscalização de Tributos, localizado à Praça da Catedral, nº 7, 1º andar e corrigir o cadastro do endereço para entrega das próximas notificações, junto à Sala do Empreendedor, no térreo do mesmo endereço.

Atenciosamente,

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Processo: 11862/2024**BEATRIZ DIAS MOLINA**

CNPJ: 47.289.875/0001-19

CMC: 29443

Rua Rufino De Castro Gavião, 47 - Centro
São João da Boa Vista/SP**Processo: 11882/2024****MARIA EDUARDA ARAUJO MEI**

CNPJ: 22.385.208/0001-09

CMC: 20032

Rua Quatorze De Julho, 529 - Vila Conrado
São João da Boa Vista/SP**Processo: 12089/2024****ROSANE MIOTTO**

CNPJ: 46.163.296/0001-62

CMC: 29048

Rua Floriano Peixoto, 153 - Centro
São João da Boa Vista/SP**Processo: 14599/2024****LUIS ANTONIO DA SILVA MEI**

CNPJ: 26.278.109/0001-89

CMC: 21113

Rua Letícia De Cerqueira Rossi, 74 - Jardim Recanto do Jaguarí
São João da Boa Vista/SP**Processo: 15699/2024****R F FAUSTINO CABELO E ESTETICA ME**

CNPJ: 18.346.447/0001-82

CMC: 18525

Rua Cesário Travassos, 286 - Vila Conceição
São João da Boa Vista/SP

Notificamos os responsáveis pelas empresas supracitadas para regularizar situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, solicitando o **Alteração de Endereço ou Encerramento de Atividades** através do Setor de Desenvolvimento Econômico – Sala do Empreendedor, tendo em vista que foi verificado que a empresa não se exercesse mais em atividade no endereço cadastrado. Concedemos um prazo de 15 dias a contar da publicação desta, para atender ao solicitado acima, o não atendimento dentro do prazo sujeitará o contribuinte às penalidades do Art. 14 da Lei nº 657/2001 - bloqueio da inscrição, multa e encaminhamento dos tributos não recolhidos à Dívida Ativa do Município - ficando sujeito ao protesto e execução fiscal.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CO N.º 012/24

Fica homologado o julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio e adjudicado o objeto da Concorrência Pública nº 012/24. São João da Boa Vista, 15/10/2024.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br

DATA: 31/10/2024 às 09h00min.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 313/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS CONTENDO UMA ESTAÇÃO TOTAL DE PRECISÃO DE 2", SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E BASTÃO, com entrega imediata.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/10/2024 das 8:00h até 23/10/2024 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas - 23/10/2024 das 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 495/2024

Assunto: Prorrogação de prazo referente ao Afastamento do(a) servidor(A) L.R.O para a conclusão do Processo nº 495/2024 - Portaria nº 17.717 de 02 de fevereiro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 4742/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 4742/2024 – Portaria nº 17.925 de 29 de abril de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 11.432/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 11.432/2024- Portaria nº 18.048 de 27 de junho de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SINDICÂNCIA

Processo: 6.749/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 6.749/2024, visando apurar fatos e possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959 de 13 de maio de 2024.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Processo: 31.840/2022

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 31.840/2022, visando apurar fatos e a possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 17.959 de 13 de maio de 2024.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 16698/24 – Francisco de Assis Geremias
Rua Racticliff, Lote 06, Quadra A – Jd. Santa Águida – SJBV/SP
Responsável técnico: Jorge Renato Somenzari – CAU A 170.583-0
Publique-se

Proc. Eng^a 16692/24 – Francisco de Assis Geremias
Rua Racticliff, Lote 05, Quadra A – Santa Águida – SJBV/SP
Responsável técnico: Jorge Renato Somenzari – CAU A 170.583-0
Publique-se

Proc. Eng^a 17375/24 – José Rabelo Brochado
Rua Sebastiana Germano Gabriel, nº 102, Qd “B”, Lote “02” – Jardim Amélia – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremial Pinto Junto – CREA 506.287.678-0
Publique-se

Proc. Eng^a 17857/24 – Sergio Luiz Bagatta Gama
Rua Belisário Borges da Costa, Lote 24 – Jd. São Domingos – SJBV/SP
Responsável técnico: Guilherme Jr. Ragacci Bovo – CREA 5070448318
Publique-se

Proc. Eng^a 10258/24 – André Carlos Sartori
Rua João Tonizza, Lote 24 – 4, Quadra 6, Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Responsável técnico: Gabriel Abibe Teodoro – CREA 5070158942
Publique-se

Proc. Eng^a 30666/22 – Sérgio Luis de Souza
Prolongamento da Av. Dr. Octavio da Silva Bastos esquina com a Rua Marilza dos Santos Campanaro (antiga Rua Cinco) e Rua Benedita Borges de Carvalho, Lote 01 – Quadra F, Parque Alvorada – SJBV/SP
Responsável técnico: Rangel Rosa Quesa – CAU A128636-6
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 18496/24 – Renata Corio Mazi Dutra
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 204, Sala 06 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17635/24 – Ana Paula de Carvalho & Cia LTDA
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2175, Riviera de São João –

SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18623/24 – Rapidodent LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2120, Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18619/24 – M Elos Odontologia Especializada LTDA
Avenida Professora Isette Correa Fontão, nº 1666, Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 16432/24 – Paulo Roberto de Aquino MEI
Rua Racticliff, nº 390 – Pratinha – SJBV/SP
Em 01/10/2024, elaborado A.I.P.A nº 5101/AD
Publique-se

Proc. 455/02 – Adriana Maria Vasconcelos Morais ME
Rua Oscar Janson, nº 201 – Centro – SJBV/SP
Em 12/09/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5160/AH
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica LTDA
Av. Brasília, loja 5, nº 1885 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 01/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5164/AH
Publique-se

Proc. 18005/24 – Felipe Rossi da Costa
Av. Lázaro P. Magalhães, nº 423 – sala 1 – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Em 01/10/2024, elaborado A.I. nº 13477/AL
Publique-se

Proc. 047/04 – Drogaria Gransul LTDA EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1765 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Em 11/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5056/AH
Publique-se

Proc. 789/14 – Município SJBV UBS Dr. Delvo de Oliveira Westin
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd Santo André – SJBV/SP
Em 09/10/2024, elaborado o Termo de Inutilização nº 5056/AH
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 3833/22 – Kimberlly Cristina Pacifico MEI
Rua Angelo Marcon, nº 31 – Jardim Recanto – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13420/20 – Lilian dos Santos MEI
Rua Carlos Chagas, nº 131 – Vila Loyola – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7899/20 – Rosana Rodrigues MEI
Rua Nova Jerusalem, nº 237 A – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11808/22 – Sarah Helena Biagioni dos Santos MEI
Rua Américo Brasileiro, nº 114 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17886/24 – Ronaldo Pires Pereira MEI
Rua Santo Antônio, nº 573 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18204/23 – Guilherme Soares MEI
Av. Profa. Isette Correa Fontão, nº 1803 – Jardim dos Ipês III – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14333/21 – Muriel Gonçalves MEI
Estrada Vicinal para João Batista Merlin, nº 120 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18702/23 – Thalyta Petroni MEI
Rua Benjamin Constant, nº 228 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 19031/23 – Thiago de Souza MEI
Rua Madre Maria Inês, nº 322 – Jardim Del Plata – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 053/15 – Abigail da Fonseca Theodoro
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 150 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 048/06 – José Roberto Pagani Cruz ME
Rua João Lopes, nº 190 – Jardim Amélia – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 431/11 – Belchiolina Silva de Souza
Rua Campos Sales, nº 461 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1065/99 – José Eduardo de Vasconcelos Anfe
Rua Antonina Junqueira, nº 216 - Sala 31/32 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 574/99 – Matheus Onésimo Valim Orrú
Rua Visconde do Rio Branco, nº 115 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 280/00 – Luis Fernando de Godoy Ruston
Rua Dom José Gaspar, nº 251 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 689/04 – Adriana Isabel Doval.
Rua Nagib Miguel, 2º andar, Sala 22, nº 4105 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 380/07 – Maristela Baptista de Lima
Rua Orlando Fracari, nº 65 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 837/99 – José Luiz Belani
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 91 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 263/08 – Celia Maria Silveira
Av Dona Gertrudes, nº 184- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3674/21 – Veneto Restaurante Ltda
Av Dr Durval Nicolau, nº 3605 – Recanto do Lago – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9807/22 – Lossurdo & Dias Ltda
Pça Cel Joaquim José, nº 67 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 309/06 – Sueli Aparecida Porphirio Fernandes ME
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1877 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 569/99 – Sílvia Helena Medina Cabrelon Castellan
Av Tereziano Valim, nº 348 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17499/23 – Guimarães & Freitas Preparação e Distribuição de Alimentos LTDA
Avenida Brasília, nº 918 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 644/11 – Ângelo Biaggioni Neto
Rua General Osório, nº 130 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 202/00 – Geraldo José de Souza Dias
Rua Getúlio Vargas, nº 507 – Pav. 03 – Sala 09 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9100/22 – Casa de Carne JJR LTDA
Avenida Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 33 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 517/08 – Roberto Bortolucci - EPP
Rua Tiradentes, nº 159 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 016/10 – Glamour Buffet Ltda ME
Rua Ignácio R. Sanches, nº 51 – Jardim São Manoel – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 230/15 – Associação mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista
Rua São Lucas, nº 21 – Andar 3 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12556/21 – Beneficiadora e Comércio Batatas Moraes LTDA
Rodovia ROD. SP 344 – Zona Rural - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 563/11 – João e Camargo Mercearia LTDA ME
Rua Ademar de Barros, nº 391 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 184/04 – Marcia de Noronha Pinho
Av. Tereziano Valim, nº 15 - salas 01 de 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 18155/24 – Emerson Alvim Pinto.
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 - Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 18488/24 – Ana Claudia M M Candido Quitanda Pé na Roça
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 08 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18848/24 – Brenda da Silva Magalhães Diniz
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 173 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 144/17 – João Carlos Sutto
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 715 – sala 3 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 32772/22 – MN Mix Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Rua Serafim José Ferreira, nº 573– Vila N.S. de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12401/22 – Ana Claudia M M Candido Quitanda Pe na Roça
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 08 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 12004/24– Rodrigo Franzoso Almeida de Andrade
Rua Nagib Miguel, nº 3116 – sala 10 – Jd Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 784/09– Oliveira & Porreca Ltda
Rua Benedito Araujo, nº 137 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 230/15 – Associação mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista
Rua São Lucas, nº 21 – Andar 3 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 105/15 – Farmacia Charles e Gustavo Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Luiz Gustavo Datorre
Publique-se

Proc. 3674/21 – Veneto Restaurante Ltda
Av Dr Durval Nicolau, nº 3605 – Recanto do Lago – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Cecilia Macedo Zanetti
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 105/15 – Farmacia Charles e Gustavo Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Charles Henrique Datorre
Publique-se

São João da Boa Vista, 15 de outubro de 2024

**João Batista Bento
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.806. DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.163, de 29 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.696,41 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

100.04.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.873,78
175.07.01.339093.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$4.300,00
185.07.01.339091.28.846.0000.0.001 – Precatórios.....	R\$10.000,00
462.12.01.319013.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 94,11
691.14.06.339008.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.500,00
809.15.03.449052.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.928,52

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

94.04.01.339030.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.873,78
169.07.01.339039.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 4.300,00
186.07.01.449091.28.846.0000.0.001 – Precatórios.....	R\$ 10.000,00
463.12.01.319016.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 94,11
693.14.06.339039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.500,00
765.15.02.339048.10.301.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 3.105,48
803.15.03.339039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.823,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.810, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024

"Autoriza os Diretores de todos os Departamentos a receberem os representantes do candidato eleito e fornecerem documentos e informações para transferência de mandato"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo no Município de São João da Boa Vista, por força do pleito eleitoral, seguirá os procedimentos adotados neste decreto.

Parágrafo único - Considera-se transição de governo a passagem do comando político do pleito eleitoral, permitindo que haja o recebimento de informações necessárias à continuidade do serviço público.

Art. 2º - Ficam os Diretores de todos os Departamentos autorizados a receberem os representantes do candidato eleito e fornecerem documentos e informações necessárias para a transferência de mandato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15.10.2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.255, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM**, Psicóloga, portadora do RG nº 26.816.382-0, para no período de 17/10/2024 a 31/10/2024, substituir a servidora Sra. BRUNA MARTIN MIGLIORANÇA, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Portaria nº 18.250, de 14 de outubro de 2024, que nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conduzir o Processo nº 18.661/2024,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando que a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA se declarou suspeita para atuar no referido processo, devendo, portanto, ser substituída,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, como Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, em substituição à servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o andamento do Processo nº 18.661/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Portaria nº 18.250, de 14 de outubro de 2024, que nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conduzir o Processo nº 18.661/2024,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando que a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA se declarou suspeita para atuar no referido processo, devendo, portanto, ser substituída,

Considerando que a servidora EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA está substituindo a servidora FERNANDA BONARETTO ROCHA DA CUNHA, na função de PRESIDENTE da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **GIOVANA FONTANA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, como Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo, em substituição à servidora **EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA**, pelos motivos acima mencionados, percebendo a Gratificação de Encargo Auxiliar, conforme estabelece o §2º do Art.7º da Lei 4.956, de 16/12/2021, enquanto perdurar o andamento do Processo nº 18.661/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RODRIGO ANTONIO DO PRADO**, Procurador, portador do RG MG 7.555.339, para no período de 21/10/2024 a 09/11/2024, substituir o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO**, no cargo em comissão de Procurador Geral, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO** encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. **RODRIGO ANTONIO DO PRADO** encontra-se substituindo o Sr. **ULISSES BRANDÃO RIBEIRO** no cargo em comissão de Procurador Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **FILIFE DE FREITAS RAMOS PIRES**, Procurador, portador do RG MG 14.258.732, para no período de 21/10/2024 a 09/11/2024, substituir o servidor Sr. **RODRIGO ANTONIO DO PRADO**, na função gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.260, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **FERNANDO RIBEIRINHO DE FREITAS**, portador do RG: 63.150.515-5, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 16 de outubro, os efeitos da Portaria nº 18.246 de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Antonio Carlos Rodrigues, em 01/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RALDINEY ROCHA SILVA**, portador do RG 32.308.658-5, classificado em 62º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público,

prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.262, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.254, de 15 de outubro de 2024, que nomeia a Comissão de Seleção do Processo Simplificado para contratação temporária de função pública de Coordenador de Polo UAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte alteração de membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária da função pública de Coordenador de Polo UAB, por excepcional interesse público para o Município de São João da Boa Vista:

Substituir a servidora Daniele Anastácio pela servidora Jéssica Damaglio Camelo, como Secretária.

Art. 2º - Excluir o servidor Igor Cezar do Nascimento como membro da referida comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.263, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. FERNANDO NAVAS RODRIGUES, portador do RG: 40.305.161-7, aprovado no concurso público nº 01/2022, para o cargo de Motorista Especializado, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de outubro, os efeitos da Portaria nº 18.217 de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. José Luis Bastos de Almeida, em 01/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a **Sra. VANESSA SUNAMITA HONÓRIO**, portadora do RG: 54.114.486-8, classificada em 15º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.265, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. Paulo Henrique Lino, em 01/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **EDUARDO RAMOS**, portador do RG: 25.448.385-9, classificado em 16º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS**DÍVIDA ATIVA**

São João da Boa Vista, 18 de outubro de 2.024.

NOTIFICAÇÃO CONJUNTA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.**

O **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade no uso de suas atribuições legais, primaz no Princípio Magno da Publicidade dos atos administrativos, mediante a impossibilidade de entrega das correspondências com aviso de recebimento enviadas a contribuintes, pessoa física ou pessoa jurídica, com débitos inscritos em dívida ativa, em seus endereços de correspondência cadastrados, publica a presente **NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA AMIGÁVEL COM ANEXO I**, junto a este Jornal Oficial, com o propósito de **notificar** do seguinte:

I – DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Observadas as especificações do Capítulo XII da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, dá-se publicidade aos respectivos contribuintes, dos débitos vencidos e não pagos inscritos em dívida ativa, após os prazos concedidos pelos órgãos atuadores e decisões das autoridades responsáveis, com relação especificada no anexo I, contendo, nesta data e conforme os sistemas informatizados: nome do (s) contribuinte (s) inscrito (s), número (s) do (s) C.P.F/C.N.P.J, número da inscrição municipal, número e ano do processo administrativo, número do aviso de lançamento, natureza do débito, número e ano da certidão de dívida ativa e o valor atualizado da dívida.

II – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no §2º do artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, após a inscrição em Dívida Ativa do Município de São João da Boa Vista, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**, a fim de promover a cobrança amigável do (s) débito (s) devido (s) ao município, o qual era parte integrante das notificações encaminhadas por correspondência.

O referido documento de arrecadação de cobrança amigável foi gerado com cópia anexada aos autos de cada processo administrativo, com as qualificações e informações legais, podendo ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da presente notificação, estando disponível para retirada, presencialmente no Setor de Dívida Ativa.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

O (s) débito (s) inscrito (s) em dívida ativa devido (s) ao Município de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023, podem ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observadas as condições fixadas.

O parcelamento deverá ser feito de forma presencial no Setor de Dívida Ativa - Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista/SP, cujo atendimento ao público se dá de segunda a sexta-feira das 12h30 às 16h30, telefone de contato: (19) 3636-3337 - Ramais 235 e 236, com apresentação de documento oficial de identificação do (a) contribuinte, de representação em caso de pessoa jurídica ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado.

IV – DO PROTESTO EM CARTÓRIO E DA EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA

Caso não seja realizado o pagamento no prazo estabelecido, serão aplicadas as disposições do inciso II do p. único do art. 174 do Código Tributário Nacional e os termos da Resolução CNJ nº 547 de 22 de fevereiro de 2024, procedendo-se ao protesto da dívida ativa em Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, como forma preliminar ao procedimento judicial.

Após o prazo para pagamento do valor protestado, caso não haja o pagamento, serão aplicadas as disposições do § 2º, do artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações “que instituiu o Código Tributário do Município”, com encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa - CDA à Procuradoria-Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial.

V - DO DIREITO DE INFORMAÇÃO

Está assegurada a prerrogativa do direito de informação, vistas e cópias, bastando pleitear a intenção, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, telefone de contato (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

VI – DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

Os processos administrativos permanecerão no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para o recolhimento do documento de arrecadação de cobrança amigável, após o prazo, proceder-se-á com os trâmites administrativos e legais, conforme informado acima.

Nestes termos,

Publique-se junto ao Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista/SP, para que produza os efeitos legais.

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição

**ANEXO I –
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE E DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA COM COBRANÇA AMIGÁVEL, VINCULADOS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO**

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
QUITÉRIA FLORINDO DA SILVA	124.153.468-37	133026	8337	2023	360	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE 2024	99	660,00	-	33,00	23,10	716,10

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
MARIA CAROLINA BIGARAM	318.409.328-05	622145	10197	2023	340	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE 2024	148	572,48	-	28,62	20,04	621,14

Nome do (s) Contribuinte (s)	CPF (S)	Inscrição municipal	Número - Proc. Administrativo	Ano - Proc. Administrativo	Nº da CDA	Ano da CDA
MARCIO FERNANDO MANZATO	079.520.458-22	622005	3817	2023	338	2024
Natureza do Débito	Aviso de Lançamento	Valor Principal R\$	Correção Monetária R\$	Multa R\$	Juros R\$	Valor Atualizado R\$
AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE 2024	40	788,40	-	39,42	27,59	855,41

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa, em substituição

EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção para Coordenador de Polo para atuar no Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB do Município de São João da Boa Vista, conforme instruções do presente Edital.

Para dar andamento ao processo seletivo simplificado foi instituída a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 18.254 de 15 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidato será regida em atendimento às instruções das Portarias CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES n.º 1, de 1º de outubro de 2024 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal/1988.
- 1.2 Torna público processo seletivo para **1 (UMA) VAGA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UAB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP** respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente Edital.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do Jornal Oficial e do Portal Eletrônico da Prefeitura: <https://www.saojoao.sp.gov.br/educacao/noticias/universidade-aberta-do-brasil>.

2. DA VAGA

- 2.1 01 vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Município de São João da Boa Vista-SP.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO:

- 3.1 Ser graduado em nível superior;
- 3.2 Ser docente concursado e efetivo do Município de São João da Boa Vista, mantenedor do Polo UAB, com experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- 3.3 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele, e responsabilizar-se pelos custos de locomoção;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicação integral;
- 3.5 Ter domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem e afins;
- 3.6 Ter disponibilidade de atuação aos sábados e nos períodos diurno ou noturno, conforme a necessidade dos cursos.

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Coordenador de Polo;
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB de São João da Boa Vista;
- 4.3 Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: **de 21 de outubro a 05 de novembro de 2024**.
- 5.2 Procedimentos para inscrição:
 - 5.2.1. Preencher o Formulários de Inscrição (anexo I) e o de Pontuação (anexo II) e entregá-los junto ao Polo da Universidade Aberta do Brasil de São João da Boa Vista-SP, situado à Avenida João Osório, 825, Vila Conrado, das 10h00 às 22h00, acompanhados dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 5.3 Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo determinado no item 5.1 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2 Formulário de Pontuação (anexo II) devidamente preenchido, impresso e assinado, com anexos de comprovação da pontuação;
- 6.3 Diploma de graduação – cópia simples;
- 6.4 Comprovante de residência – cópia simples;
- 6.5 Comprovante de Docente da Educação Básica com experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- 6.6 Comprovante de agente público efetivo, vinculado ao mantenedor do Polo UAB;
- 6.7 Autodeclaração feita de próprio punho pelo candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem e afins. (Modelo - anexo III)
 - 6.7.1 Caso seja diagnosticada que a autodeclaração não corresponde com o teor declarado, o candidato será automaticamente desclassificado, a qualquer tempo. A análise do teor da autodeclaração poderá ser realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo por meio de entrevista com o candidato.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo poder executivo com membros da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para esta finalidade e será realizada conforme as etapas abaixo:
 - 7.1.1. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital (anexo I).
 - 7.1.2. Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação (anexo II).

7.1.3. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência na Gestão da Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1 A divulgação do resultado acontecerá no dia **08 de novembro de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;
- 8.2 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
- 8.3 Todas as etapas referentes ao processo seletivo simplificado serão de conhecimento público.

9. DO RECURSO

- 9.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Polo da Universidade Aberta do Brasil de São João da Boa Vista, mediante o preenchimento do formulário (anexo IV) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;
- 9.2 O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso;
- 9.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;
- 9.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgada anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação será realizada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista conforme a demanda.

11. DO SALÁRIO E DA BOLSA

- 11.1 O salário corresponderá ao valor integral do cargo de origem do candidato à vaga, acrescido da Bolsa.
- 11.2 A bolsa será conforme definição da DED/CAPES.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIII. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XV. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVI. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVIII. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente, no caso de polos estaduais;
- XIX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXI. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 O candidato que assumir a vaga continua tendo o vínculo, junto à mantenedora, para o qual foi efetivado, mantendo assim a mesma função e progredindo conforme o plano de carreira em vigor.
- 13.4 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata.
- 13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.
- 13.6 A validade do processo seletivo será de até 05 (cinco) anos improrrogável, conforme disposto no Art. 14 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 As atividades do presente processo seletivo serão realizadas em conformidade ao cronograma a seguir:

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Aprazamento
Divulgação do edital	18/10/ 2024
Período de Inscrições	21/10 a 05/11/2024
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	08/11/2024
Prazo Recursal do Resultado Provisório	11/11 a 15/11/2024
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos	22/11/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação	22/11/2024

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de Nascimento	
6. Data de ingresso por concurso no serviço público municipal	
7. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição	
8. Endereço Residencial: Rua/ Bairro/Cidade/ Estado (anexar comprovante)	
9. Telefone de contato	
10. E-mail para contato	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, webconferência, videoconferência e afins (anexar declaração de próprio punho)	() sim () não
12. Possui experiência mínima de 3 (três) anos na Educação Básica Pública	() sim () não

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Para Uso da Comissão de Seleção:

Recebido: _____

Data: __/__/2024

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (comprovar titulação)	1 ponto	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	2 pontos	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	3 pontos	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	4 pontos	
Experiência profissional como docente na Educação Básica (máximo 10 anos) (anexar comprovante)	1 ponto para cada ano	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância (máximo 5 anos) (anexar comprovante)	2 pontos para cada ano	
Formação com foco na Educação a Distância (máximo 5 pontos) (anexar comprovante)	0,5 ponto para cada 20 horas de cursos	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Para Uso da Comissão de Seleção:

Recebido: _____

Data: __/__/2024

Pontuação Conferida: _____

Visto: _____

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO – ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, declaro que possuo domínio no uso de computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem, em atendimento ao previsto no item 6.8 do edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 – Função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de São João da Boa Vista-SP.

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO IV

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2024 – Função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de São João da Boa Vista-SP.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

São João da Boa Vista, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Para Uso da Comissão de Seleção:

Recebido: _____

Data: __/__/2024



 RECURSOS HUMANOS

 CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2022
 MOTORISTA ESPECIALIZADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2022, para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o cargo de Motorista Especializado** deste Edital.

MOTORISTA ESPECIALIZADO**CLAS./NOME/ RG**

15º VANESSA SUNAMITA HONÓRIO.....	54.114.486-8
16º EDUARDO RAMOS.....	25.448.385-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
 Prefeita Municipal

ANEXO I

1. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Motorista Especializado**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Audiometria;
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento acompanhado de laudo;
- l) Exame oftalmológico com laudo emitido por especialista considerando a acuidade visual sem correção e com correção e a medida do campo visual em ambos os olhos;
- m) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- n) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- o) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- p) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “p”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

1.2 Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 04/2019
VIGIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

62º RALDINEY ROCHA SILVA.....RG: 32.308.658-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (17/10/2024)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024**



RETIFICAÇÃO Nº 02

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**, e através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Abertura nº 02/2024, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No **Capítulo 1 – DO PROCESSO SELETIVO**, no item 1.3, TABELA I, para o emprego 307 – Professor de Ensino Inafantil, **LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:**

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
Cód. da Opção	Emprego	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
307	Professor de Ensino Infantil	CR	CR	R\$ 3.521,25/ 25h semanais	Curso Normal em nível superior ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica.	São João da Boa Vista - SP	R\$ 79,00	X

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 02/2024.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 02.

São João da Boa Vista/SP, 16 de outubro de 2024.

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**